ASSESCOFRAN

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Bairro Santa Rita, Franca/SP, neste ato, representado pelo Presidente Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e **PARCEIRO DM Consultoria Ambiental ltda** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **44.784.135/0001-60**, estabelecido na Rua Palmeiras, nº1663- Bairro Vila Flores Cidade Franca estado São Paulo, neste ato representado por Daniel Mandel Neto, portador do CPF 081.667.928-26 e do RG 10.212.922.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇOES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:
1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:
2- **A DM Consultoria Ambiental ltda, vem através deste, oferecer a seus parceiros e associados, gratuitamente, 1- Consultas Verbais referentes a área ambiental, 2- desconto de 10% no pagamento a vista, nas propostas de serviços encaminhada pelos escritórios associados 3- Parcelamento em até 8X no cartão de crédito dos serviços prestados.**

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação "Clube de Vantagens", comprovando o vinculo com a mesma.

*CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO – **DM Consultoria Ambiental ltda***
3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (http://www.assescofran.com.br) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS
4 – Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **DM Consultoria Ambiental ltda** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.
4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e **DM Consultoria Ambiental ltda**, trata-se apenas de um beneficio ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Scanned by TapScanner

ASSESCOFRAN

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 17 de junho de 2022.

ASSESCOFRAN

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

Marcos César Pimenta

CPF 144.417.208-58

DM Consultoria Ambiental ltda

Nome da empresa parceira

Representante: Daniel Mandel Neto

CPF 081.667.928-26

Testemunhas:

Nome: Gabriela Sanches Mandel

Nome:Manuela Sanches Mandel

Scanned by TapScanner